



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5339	Publicação Diária	Quinta-feira, 7 de novembro de 2024
----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA: 75771477000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA: 75771477000170
Dados: 2024.11.07 18:26:02 -03'00'

DECRETO Nº 1409 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Exonera Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.005.000001/2021-75,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Rosemara de Oliveira Santos - matrícula 23.100-2, a partir de 01 de novembro de 2024, da função de Secretária Municipal Trabalho, Emprego e Renda, código DS01C, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 1413 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1030	Readequação da estrutura física e de equipamentos dos serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas e particulares	2024	100%	600.000,00	100%	0,00
1034	Readequação da estrutura física e de equipamentos dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares	2024	100%	883.000,00	100%	574.989,50
2058	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL - Resíduos sólidos	2024	100%	5.234.978,59	100%	6.067.489,09
2060	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	2024	100%	30.301.000,00	100%	30.901.000,00
2063	Manutenção e ampliação da limpeza dos Terminais Urbanos e Distritais	2024	100%	3.443.000,00	100%	3.893.000,00
2065	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do sistema de transporte público coletivo	2024	100%	6.144.000,00	100%	6.544.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.283.510,50 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), junto à Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	511	309.010,50
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	001	524.500,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	001*	600.000,00
50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.39	001	450.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.39	001	400.000,00
TOTAL			2.283.510,50

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.92	511	1.000,00
50010.15.452.0021.1.030	4.4.90.52	001	600.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	001	1.250.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.30	001	124.500,00
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.30	511	1.000,00
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.36	511	1.000,00
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.39	511	1.000,00
50010.18.451.0021.1.034	4.4.90.52	511	305.010,50
TOTAL			2.283.510,50

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva – Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1414 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 684 - Contrato de Repasse nº 935609/2022 - MDR / Caixa - Projetos de Habitação de Interesse Social, conforme a seguir especificada: